LEI Nº 2.107, DE 19 DE JULHO DE 2.007

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial na importância de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinados a atender despesas de capital, visando a ampliação da EMEIF Prof. Germano Cassiolato, neste Município, obedecendo a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.13.03 – SETOR DE ENSINO PRIMEIRO GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

44915100 Obras e Instalações - QESE..... R$ 200.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236100371074 Ampliação da EMEIF Prof. Germano Cassiolato ..... R$ 200.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.13.03 – SETOR DE ENSINO PRIMEIRO GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

391-33903000 Material de Consumo QESE..... R$ 100.000,00

392-33903900 Outros serv. Terceiros – P. Jurídica ..... R$ 100.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236100372077 Operação e Manut. Ensino Fundamental – QESE ..... R$ 200.000,00

ARTIGO 3º: Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações necessárias de inclusão do referido projeto (1074) de ampliação da

EMEIF Prof. Germano Cassiolato nos anexos do Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2.007.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e sete (19.07.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal